



Publicado no Diário
da Jussomaru
em 15/10/12

LEI MUNICIPAL 956/2012

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 042/2012

24 FEV. 2014
Recebido () Expedido ()

**“DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Edifício da Câmara Municipal de Eldorado-MS fica denominado “Vereador Durval Caseiro”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.


Marta Maria de Araújo
Prefeita Municipal